



OF.Nº 034 /2009-GAB 19

Brasília DF., 13 de fevereiro de 2009.

Plenário OK

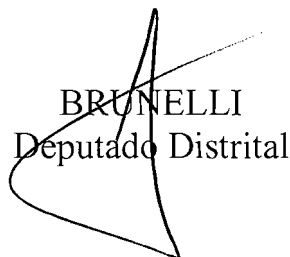
Senhor Secretário,


Solicito a Vossa Excelência gestão no sentido de instalar 12 (doze) paradas de ônibus no Residencial Santos Dumont, Região Administrativa de Santa Maria, pois já existem pontos fixo para implantação das citadas paradas.

Justifico o pedido em razão das dificuldades enfrentada pelos moradores da região, que nos períodos chuvosos não tem como se proteger das chuvas, quando precisam pegar ônibus.

Ciente que poderei contar com a colaboração de Vossa Excelência, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição dessa Secretaria.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital

*Recebido
em 17/02/09*


A Sua Excelência o Senhor
IRIO DEPIERI
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR
N E S T A



OF.Nº 100/2009– GAB 19

Brasília, DF em 02 de abril de 2009.

A

Senhor Coordenador-Chefe,

No dia 25 de março deste ano estive em reunião com o Administrador de Taguatinga Gilvando Galdino Fernandes e o Secretário da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral Roberto Eduardo Ventura Giffoni, onde tratamos sobre a Lei Complementar nº 192 de 21 de janeiro de 1999, que “autorizava o fechamento com grades ou muros e a construção de cobertura das áreas verdes posteriores dos lotes dos Setores QNA, QND e QSD que margeiam a Estrada Parque Contorno – EPCT (DF-001), da Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”

Nesta reunião foi solicitado que sobrestasse as notificações e os embargos às empresas revendedoras de veículos estabelecidas no Setor QSD/Sul – Taguatinga-RA-III, representadas pela COMERCIAUTO-DF, até que se encontrassem uma forma legal e pacífica para que esses empresários pudessem dar continuidade aos seus empreendimentos.

A Sua Senhoria o Senhor

IRIO DEPIERI

**Coordenador-chefe da Secretaria de Estado de Coordenação das
Administrações Regionais - SUCAR**

N E S T A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Contudo, mesmo após a concessão desse prazo, ontem 1º de abril de 2009 as referidas empresas foram surpreendidas e autuadas pela fiscalização, por esse motivo, solicito a Vossa Senhoria especial deferência no sentido de resolver este impasse.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital



Texto atualizado apenas para consulta.

Esta Lei Complementar foi declarada inconstitucional: ADI nº 2008 00 2 001651-1 – TJDFT,
Diário de Justiça de 2/3/2009.

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 21 DE JANEIRO DE 1999
(Autoria do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Autoriza o fechamento com grades ou muros e a construção de cobertura das áreas verdes posteriores dos lotes dos Setores QNA, QND e QSD que margeiam a Estrada Parque Contorno – EPCT (DF-001), da Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os proprietários dos lotes residenciais dos Setores QNA, QND e QSD que margeiam a Estrada Parque Contorno – EPCT (DF-001), da Região Administrativa de Taguatinga – RA III, ficam autorizados a cercar com grades ou muros e a executar cobertura de garagem na área verde posterior limítrofe ao imóvel.

§ 1º A área posterior acrescida a que se refere este artigo poderá ser coberta para utilização como garagem ou varanda.

§ 2º O cercamento não poderá interferir com os passeios públicos existentes ou previstos e com os equipamentos públicos urbanos, salvo anuência expressa do Poder Executivo.

§ 3º Nas quadras onde não existir passeio público, as cercas poderão avançar até dez metros da área verde posterior ao lote.

§ 4º Os lotes lindeiros a próprios públicos ou particulares poderão avançar a parte posterior até o limítrofe daqueles.

Art. 2º A utilização da área objeto desta Lei Complementar fica sujeita a acompanhamento e fiscalização dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A aplicação desta Lei Complementar vincula-se aos dispositivos do Plano Diretor Local de Taguatinga, em especial aos arts. 29, 30 e 36, III.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 22/1/1999.



OF.Nº 101/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 02 de abril de 2009.

Senhor Coordenador Chefe,

Informo a Vossa Excelência que há inúmeras pendências fundiárias das Chácaras 27, 28, 28B e 39 (ARIE JK) – Taguatinga/Samambaia, que precisam ser solucionadas urgentemente, pois estão refletindo diretamente no cotidiano e na qualidade de vida de milhares de pessoas que vivem naquela região, através da falta de redes de água/esgoto, energia elétrica e asfalto.

O Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, quando era candidato, comprometeu-se, conforme documento anexo, a regularizar essas chácaras no ano de 2007 e, até a presente data, alegam os moradores, que não viram nenhuma iniciativa concreta que pudesse sinalizar a melhoria das condições de vida daquela gente.

Trago a lembrança de Vossa Excelência que o Processo nº 2002.34.00.013902-0 (Ação Civil Pública) que tramita na 17ª Vara Federal teve sua nulidade a partir da citação, por decisão unânime do STJ, por entender aquela Corte tratar-se de ação difusa, havendo necessidade de os moradores comporem o pólo passivo, face ao princípio do devido processo legal exarado no inciso LIV, art. 5º da Carta Maior.

**A Sua Excelência o Senhor
ÍRIO DEPIERI
Coordenador Chefe – Sucar
NESTA**



Por isso, no meu entendimento, não existe nenhum impedimento legal para a implantação de nenhuma obra naquela área, como asfalto, redes de água potável, esgoto e de energia elétrica.

Além disso, sugiro a Vossa Excelência que entre em contato urgentemente com o Ministério Público do Distrito Federal – MPDFT e proponha ao *Parquet* a elaboração de um **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**, a fim de que possamos levar dignidade aquela população que vive nas Chácaras 27, 28, 28B e 39 (ARIE JK) – Taguatinga/Samambaia,

Não é de hoje que luto pela regularização fundiária daquela área e pela instalação desses equipamentos públicos, e haja vista que existem verbas exaradas na Lei Orçamentária atual, destinadas a pavimentação asfáltica, redes de água/esgoto e energia elétrica, solicito o esforço de Vossa Excelência, no sentido de executar essas obras nas Chácaras 27, 28, 28B e 39, inclusive interagindo com a CAESB e a CEB para o fiel cumprimento do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital



OF.Nº 065 /2009-GAB 19

Brasília DF., 11 de março de 2009.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria gestões no sentido de providenciar a implantação de iluminação pública na QS 502, ao lado do Colégio Marista em frente ao conjunto 03 de Samambaia Sul.

Informamos que há quase um ano a praça e a quadra poli esportiva estão prontas, mas falta iluminação pública, o que facilita a destruição e o mau uso desses bens públicos.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição dessa Secretaria.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital

RECEBIDO	
Órgão: <i>Legisla</i>	Setor: <i>Protocolo</i>
Em: <i>16/03/2009</i>	às <i>10:10</i> h.
<i>[Rubrica]</i>	<i>873659</i>
Rubrica	Matrícula

A Sua Senhoria o Senhor
IRIO DEPIERI

Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR
N E S T A



OF.Nº 088 /2009-GAB 19

Brasília DF., 24 de março de 2009.

Senhor Coordenador-Chefe,

Solicito a Vossa Senhoria gestões junto à Companhia Energética de Brasília - CEB no sentido de providenciar a implantação de iluminação pública na QR 223 em Samambaia Norte.

A urgência do pedido se justifica pela relevância desse bem público, que dentre os inúmeros benefícios, ainda contribui com a segurança da população local inibindo a ação de marginais.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição dessa Secretaria.

Atenciosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

RECEBIDO	
Órgão: <i>Coord</i>	Setor: <i>Protocolo</i>
Em: <i>27/03/2009</i>	às <i>10:10</i> h.
<i>Amlex</i>	<i>873659</i>
Rubrica	Matricula

A Sua Senhoria o Senhor
IRIO DEPIERI
Coordenador-chefe da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR
N E S T A



OF.Nº 091/2009-GAB 19

Brasília DF., 24 de março de 2009.

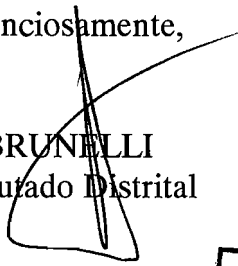
Senhor Coordenador-chefe,

Solicito a Vossa Senhoria gestões junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de providenciar a ligação da iluminação pública no Canteiro Central das quadras 219, 221, 223 e 225 em Samambaia Norte.

Informo que já estão implantados os postes com as luminárias, faltando ainda ligar as instalações elétricas para que os moradores possam usufruir dessa iluminação pública.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, a disposição dessa Secretaria.

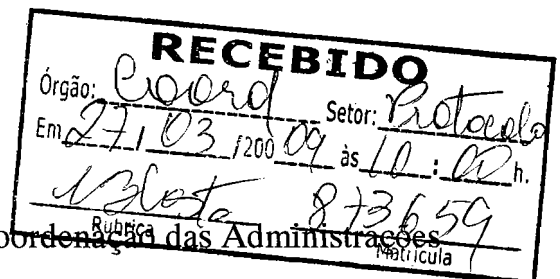
Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Senhoria o Senhor
IRIO DEPIERI

Coordenador-chefe da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR

N E S T A





OF.Nº 101/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 02 de abril de 2009.

Senhor Coordenador Chefe,

Informo a Vossa Excelência que há inúmeras pendências fundiárias das Chácaras 27, 28, 28B e 39 (ARIE JK) – Taguatinga/Samambaia, que precisam ser solucionadas urgentemente, pois estão refletindo diretamente no cotidiano e na qualidade de vida de milhares de pessoas que vivem naquela região, através da falta de redes de água/esgoto, energia elétrica e asfalto.

O Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, quando era candidato, comprometeu-se, conforme documento anexo, a regularizar essas chácaras no ano de 2007 e, até a presente data, alegam os moradores, que não viram nenhuma iniciativa concreta que pudesse sinalizar a melhoria das condições de vida daquela gente.

Trago a lembrança de Vossa Excelência que o Processo nº 2002.34.00.013902-0 (Ação Civil Pública) que tramita na 17ª Vara Federal teve sua nulidade a partir da citação, por decisão unânime do STJ, por entender aquela Corte tratar-se de ação difusa, havendo necessidade de os moradores comporem o pólo passivo, face ao princípio do devido processo legal exarado no inciso LIV, art. 5º da Carta Maior.

A Sua Excelência o Senhor
ÍRIO DEPIERI
Coordenador Chefe – Sucar
NESTA

RECEBIDO	
Órgão: <i>Coord</i>	Setor: <i>Protocolo</i>
Em: <i>08/04/2009</i>	às <i>10:10</i> h.
<i>M. Dep.</i>	<i>873059</i>
Rubrica	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Por isso, no meu entendimento, não existe nenhum impedimento legal para a implantação de nenhuma obra naquela área, como asfalto, redes de água potável, esgoto e de energia elétrica.

Além disso, sugiro a Vossa Excelência que entre em contato urgentemente com o Ministério Público do Distrito Federal – MPDFT e proponha ao *Parquet* a elaboração de um **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**, a fim de que possamos levar dignidade aquela população que vive nas Chácaras 27, 28, 28B e 39 (ARIE JK) – Taguatinga/Samambaia,

Não é de hoje que luto pela regularização fundiária daquela área e pela instalação desses equipamentos públicos, e haja vista que existem verbas exaradas na Lei Orçamentária atual, destinadas a pavimentação asfáltica, redes de água/esgoto e energia elétrica, solicito o esforço de Vossa Excelência, no sentido de executar essas obras nas Chácaras 27, 28, 28B e 39, inclusive interagindo com a CAESB e a CEB para o fiel cumprimento do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,



BRUNELLI
Deputado Distrital

**Compromissos Gerais de campanha do candidato a governo do
PFL – Arruda e o vice governador Paulo Octávio com o
Deputado Brunelli à serem cumpridos em 2007, com os
segmentos abaixo:**

Regularização dos condomínios Pôr do Sol, Sol Nascente-Ceilândia,
Ch's.27, 28 A e B - Taguatinga Sul, Riacho Fundo II Qd's 14, 16 e 18,
São Sebastião setor noroeste representado Associação Moradores da
Invasão, Setor habitacional Sucupira, invasão dos moradores QNR 02,
Fazenda Chamas-Brazlândia, Condomínio Vida Nova Ch's 39, 40 e 41
Samambaia e DF 280 São Francisco, Galiléia, Nova Betânia;
Guaraparí, Salomão Elias, Dom Pedro, Dom Francisco e Buritis;

Arruda
Brunelli
Paulo Octávio
Traga



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

OF. Nº 142/2009 – GAB 19

Brasília, DF, em 13 de abril de 2009.

Senhor Coordenador-Chefe,

Iriná De Aguiar
Coordenador das Cidades
M& 4686399

Para melhor esclarecer os fatos abaixo narrados, informo a Vossa Senhoria que entre os anos de 1997 e 2002, houve nesta Casa farta produção de Leis Ordinárias e Leis Complementares, que tinham como escopo a mudança de destinação de áreas para funcionamento de postos de gasolina, conforme relação abaixo descrita:

LEI	DISPOSITIVO	AÇÃO/AUTOR	NATUREZA DA DECISÃO	PUBLICAÇÃO
Lei Complementar nº 40, de 1997 <i>Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII. (Autor do projeto: Deputado Geraldo Magela)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5 ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 92, de 1998 <i>Dispõe sobre a mudança de destinação do Lote 16 da Quadra 121 do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI. (Autor do projeto: Deputado Daniel Marques)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5 ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 105, de 1998 <i>Dispõe sobre a alteração de destinação do Lote 3 do Conjunto I da QI 616 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII. (Autor do projeto: Deputado Edimar Pireneus)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 109, de 1998 <i>Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação dos Lotes 18 e 19 do Setor de Oficinas das Áreas Especiais Norte da Região Administrativa de Planaltina – RA VI. (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 114, de 1998 <i>Dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Lei Complementar nº 128, de 1998 <i>Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação do Lote 6 do Conjunto 7 da Quadra QN 122 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII. (Autor do projeto : Deputado César Lacerda)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 157, de 1998 <i>Dispõe sobre a alteração da destinação de uso do bem imóvel que especifica. (Autor do projeto : Deputada Lucia Carvalho)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 166, de 1998 <i>Cria lotes destinados a uso misto e a postos de abastecimento de combustíveis no Setor Oeste da Região Administrativa do Gama – RA II. (Autor do projeto : Deputado Eurípedes Camargo)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 170, de 1998 <i>Altera normas de uso, ocupação e edificação em lotes do Conjunto “B” da Quadra Norte 614 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII. (Autor do projeto : Deputado Wasny de Roure)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 186, de 1998 <i>Altera a destinação de uso de área que especifica no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. (Autor do projeto : Deputado José Edmar)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 190, de 1999 <i>Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação da Área Especial “F” da QNN 31 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX. (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 193, de 1999 <i>Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação do Lote 02, Conjunto 10, Quadra QS 320, da Região Administrativa de Samambaia – RA XII. (Autor do projeto : Deputado Benício Tavares)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 200, de 1999 <i>Dispõe sobre a ampliação do lote destinado a posto de lavagem e lubrificação nº 04, situado na Praça 01 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II. (Autor</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

do projeto : Deputado Geraldo Magela)				
Lei Complementar nº 259, de 1999 <i>Altera a destinação de uso de lote na QN 320 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII. (Autor do projeto : Deputado José Tático)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 279, de 2000 <i>Altera a destinação de uso dos lotes nºs 180 e 200, da Quadra Industrial 01, na Região Administrativa do Gama – RA II. (Autor do projeto : Deputado José Edmar)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 281, de 2000 <i>Altera a destinação de uso do lote “A” da Área Especial 02, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento – SRIA, na Região Administrativa do Guará – RA X. (Autor do projeto : Deputado José Rajão)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 282, de 2000 <i>Altera a destinação de uso dos lotes que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II. (Autor do projeto : Deputado João de Deus)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 283, de 2000 <i>Altera a destinação de uso do lote que especifica na Região Administrativa de Samambaia – RA XII. (Autor do projeto : Deputado às e Lacerda)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 284, de 2000 <i>Altera a destinação de uso do lote que especifica, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII. (Autor do projeto : Deputado Carlos Xavier)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 295, de 2000 <i>Altera a destinação de use da área que especifica na Quadra 51 da Avenida Independência, com a Rua 13 de Maio, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI. (Autor do projeto : Deputado Daniel Marques)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 297, de 2000 <i>Altera a destinação de uso do Lote 01 da Quadra 107, Rua “E” em Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III. (Autor do projeto : Deputado José Rajão)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 299, de 2000 <i>Altera a destinação de use do lote que menciona, na Quadra 10 do SCIA, Região Administrativa do Guará – RA X. (Autor do projeto : Deputado Jose</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Edmar)				
Lei Complementar nº 300, de 2000 <i>Altera a destinação de use do Lote 13 da Quadra 107, em Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III. (Autor do projeto : Deputado Silvio Linhares)</i>	Art. 1º	2000 00 2 005590-2 ADI (PGJ)	Definitiva	12.09.03
Lei Complementar nº 307, de 2000 <i>Dispõe sobre a extensão de atividade para o lote que especifica na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. (Autor do projeto : Deputada Anilceia Machado)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei Complementar nº 657, de 2002 <i>Altera a destinação de uso do lote que especifica. (Autor do projeto: Deputado João de Deus)</i>	Texto integral	2005 00 2 001615-5ADI (PGJ)	Definitiva	14.10.05
Lei nº 1.425, de 1997 <i>Destina áreas para implantação de estabelecimentos comerciais no Setor de Mansões Park Way – SMPW e dá outras providências. (Autor do projeto: Deputada Maria José – Maninha)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 1.471, de 1997 <i>Dispõe sobre a alteração da destinação e das normas de edificação, uso e gabarito dos lotes lindeiros à Avenida Comercial dos Bombeiros na R.A. II – Gama e dá outras providências. (Autor do projeto: Deputados Geraldo Magela, Benício Tavares e Manoel de Andrade)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 1.504, de 1997 <i>Aprova a extensão de uso da Área Especial no 1 do Setor QNJ, Região Administrativa III – Taguatinga, para posto de lavagem e lubrificação. (Autor do projeto: Poder Executivo)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 1.541, de 1997 <i>Aprova a alteração de destinação de lotes que menciona. (Autor do projeto: Poder Executivo)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.047, de 1998 <i>Cria lote de terreno destinado ao uso comercial com atividades de prestação de serviços do tipo posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. (Autor do projeto: Deputado Odilon Aires)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.048, de 1997 <i>Dispõe sobre a destinação de áreas ao uso</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2	Definitiva	07.03.06 (Arquivo:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

<i>institucional com atividades de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. (Autor do projeto: Deputado José Edmar)</i>		ADI (PGJ)		02.06.06)
Lei nº 2.118, de 1998 <i>Altera a destinação do uso da área que especifica, no Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII. (Autor do projeto: Deputado José Edmar)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.120, de 1998 <i>Destina área para a instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL - em área que especifica, no Setor M Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III. (Autor do projeto: Deputado Odilon Aires)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)
Lei nº 2.129, de 1998 <i>Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes destinados a posto de abastecimento de combustível, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII. (Autor do projeto: Deputado José Edmar)</i>	Texto integral	2005 00 2 001604-2 ADI (PGJ)	Definitiva	07.03.06 (Arquivo: 02.06.06)

É bom que se diga que, naquela época, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal ainda não havia firmado entendimento legal sobre a iniciativa de leis dessa natureza. Tanto é verdade, que somente passados alguns anos depois de estarem inseridas no ordenamento jurídico distrital, as referidas normas vieram a ser declaradas inconstitucionais, conforme histórico circunstanciado acima.

Portanto, certo é que fomos procurados por dezenas de empresários desses postos de gasolina, procurando uma saída legal para esse impasse, uma vez que todos eles se estabeleceram de boa-fé, embasados no princípio da legalidade, respeitando a ordem pública e, acima de tudo, com anuência do Poder Público.

Portanto, como Vossa Senhoria está à frente de um grupo de estudo cuja finalidade é solucionar esse grave problema econômico-social-urbanístico, solicito a Vossa Senhoria que apresente uma saída urgente ao Chefe do Poder Executivo para essa situação, uma vez que os empresários estão sofrendo constrangimento diário da fiscalização, pois não encontram amparo legal para funcionarem e, sequer, conseguem alvará para este fim.

Ora, como foi iniciativa do próprio Chefe do Poder Executivo, de criar esse Grupo de Trabalho para solucionar esse impasse jurídico, é de se esperar ao menos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

na ação de seus comandados (fiscais), observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade na fiscalização dos postos de combustíveis, até que se encontre uma forma legal e pacífica para que esses empresários possam dar continuidade aos seus empreendimentos e possam preservar milhares de empregos gerados por seus negócios. Portanto, rogo a Vossa Senhoria também, que enquanto perdurar esse importante estudo, determine a todas as Administrações Regionais que autorize a expedição de alvará precário.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital

A Sua Senhoria o Senhor
IRIO DEPIERI
Coordenador-Chefe da Coordenadoria das Cidades
Coordenadoria das Cidades
NESTA



OF. Nº241/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 14 de maio de 2009.

Senhor Coordenador-Chefe,

O Dep. Brunelli vem por meio deste convidá-lo para participar da **Audiência Pública que realizar-se-á no Plenário desta Casa com o objetivo de discutir a situação dos moradores do Residencial Santos Dumont no dia 20 de maio de 2009, às 19h.** Segue em anexo o Requerimento 1.527/2009.

Atenciosamente,

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
ÍRIO DEPIERI
Coordenador Chefe – Sucar
NESTA

Antônio Depieri



OF.Nº 388 - SUCAR /2009-GAB 19

Brasília, 15 de Julho de 2009.

Senhor Coordenador,

Solicito a Vossa Senhoria gestões no sentido de atender ao pedido da Igreja Pentecostal Graça e Fé – Missão Mundial, onde reivindica solucionar a liberação do alvará de funcionamento da referida igreja localizada na região Administrativa do Guará-DF.

A tal solicitação vem por motivo da não liberação do alvará de funcionamento da referida instituição religiosa por desconhecer legislações em vigência (anexo) que ampara o funcionamento das igrejas situadas em áreas residenciais. Consta que, a Administração Regional do Guará RA-X, não está obedecendo normas vindas ainda do poder executivo, uma vez que todas as Administrações Regionais do Distrito Federal concedem alvará em áreas residenciais conforme emenda do *Art. 35 da lei 4.201/2008* (publicação em anexo). Tendo como base recentemente a Administração de Santa Maria no dia 03 de julho do ano corrente concedeu alvará para a Igreja Universal do Reino de Deus, situada a QR (Quadra residencial) 417 nº318/2009, sendo assim, injusta, o não cumprimento da legislação em vigor por esta RA-X.

Ao ensejo, coloco o Gabinete 19 desta Câmara Legislativa a disposição dessa Secretaria.

Respeitosamente,

BRUNELLI
Deputado Distrital

À Sua Excelência o Senhor
IRIO DEPIERI
Coordenador Chefe - Sucar
N E S T A

Recebido em
15/07/09



OF.Nº 402/2009 – GAB 19

Brasília, DF em 21 de julho de 2009.

Senhor Coordenador Chefe,

Solicito a Vossa Excelência uma Retro Escavadeira PC com o objetivo de colaborar com a implantação da rede de esgotamento sanitário, pois as manilhas que já estão no Condomínio Pôr-do-Sol na Região Administrativa da Ceilândia RA IX.

Aquela obra de infra-estrutura precisa ser solucionada urgentemente, pois está refletindo diretamente no cotidiano e na qualidade de vida de milhares de pessoas que vivem no condomínio, através da falta de redes de água/esgoto completa.

Ao ensejo, coloco o Gabinete Parlamentar nº 19, desta Câmara Legislativa, à disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


BRUNELLI
Deputado Distrital

Sua Excelência o Senhor
ÍRIO DEPIERI
Coordenador Chefe – Sucar
NESTA

RECEBIDO - PROTOCOLO	
Órgão <u>Coordenadoria</u>	Setor <u>1</u>
Em: <u>14</u> / <u>07</u> / 20 <u>09</u>	às _____ : _____
<u>[Rubrica]</u>	25.701-X
	Matricula